

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 6 de maio de 2021 a 2 de setembro de 2021, a servidora **REGIANE DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 70244022, ocupante do Cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo de Perícias/CGP/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/047170/2021).

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 320 – de 14 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 266, de 2 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.531, de 9 de junho de 2021, pg. 118, à servidora **BRUNA FERREIRA OTU**, matrícula nº 431995022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, no período de 7 de setembro de 2021 a 5 de novembro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 810/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/039292/2021)**

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 317/2021, de 12 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso IX, art. 6º, da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Considerando o inciso I, § 1º, do art. 24 da Instrução Normativa n. 5 de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes abaixo especificados para compor a Comissão responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de informática, compreendendo planejamento, implantação, operação e gestão de Central de Atendimento aos Usuários, envolvendo serviços de telessuporte e atendimento técnico local, instalações físicas, métodos, processos de trabalho, e pessoal técnico necessário para suporte ao usuário, prestação de serviços de suporte tecnológico a ambiente de infraestrutura de redes, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de análise da viabilidade da contratação que atendam às necessidades da Administração Pública do Poder Executivo.

Matrícula	Servidor	Função
93203022	ROSANGELA COSTA CARNEIRO	Presidente
93920021	ADRIANO NOLETO RAMPAZO	Membro
65408022	PAULO LUIZ FURTADO LISSARAÇA	Membro

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS